

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### ÓRGÃO SOLICITANTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

### 1. OBJETO

Seleção de fornecedores pelo sistema de registro de preços (SRP), visando futuras e parceladas locações de equipamentos e materiais de estrutura para eventos.

#### 1.1 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	<p><b>SOM PARA EVENTOS DE 0 A 200 PESSOAS:</b>            Locação de equipamento de som, porte área aberta            Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 caixas acústicas médio aguda de 2x15" + dti, 1000W;</li> <li>• 02 caixas de grave de 2x18" de 1600W;</li> <li>• 01 processador digital 3 vias Stereo;</li> <li>• 01 rack com 03 amplificadores dimensionado de acordo com as caixas acústicas;</li> <li>• 01 console de mixagem de som digital de 24 canais;</li> <li>• 02 caixas acústica de retornos com 1x12" + dti 500W com seu devido amplificador;</li> <li>• 02 microfones sem fio UHF, 05 - microfones SM58, 04 - pedestais de microfone;</li> <li>• 01 reproduzidor de áudio (Notebook). cabos e acessórios inclusos;</li> <li>• 01 Técnico de Som e ajudante responsáveis pelos equipamentos.</li> </ul>	DIARIA	5
2	<p><b>SOM PARA EVENTOS DE 201 A 500 PESSOAS:</b>            Locação de equipamento de som Sistema de som PA contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 caixas acústicas médio aguda Line Array modelo 2x12"+ dti –1000W;</li> <li>• 08 caixas de subwoofer 2x18" – 1600W;</li> </ul>	DIARIA	5

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 Rack com 03 amplificadores dimensionado com sistema PA;</li> <li>• 01 processador digital Stereo de áudio. Sistema de Backline contendo:</li> <li>• 02 caixas acústicas modelo médio/aguda 2x12" + dti 1000W;</li> <li>• 02 caixas de subwoofer 2x18" - 1200W;</li> <li>• 04 monitores 2x12" + dti;</li> <li>• 01 rack com 04 amplificadores dimensionado com sistemas;</li> <li>• 01 processador de áudio Stereo DSP;</li> <li>• 1 console de mixagem digital de 48 canais e 16 auxiliares;</li> <li>• 01 amplificador de fones de ouvidos de 8 canais com seus devidos cabos de extensão;</li> <li>• 02 microfones sem fio UHF;</li> <li>• 04 microfones vocal;</li> <li>• 04 microfones instrumentos;</li> <li>• 01 Kit de microfone para bateria acústica;</li> <li>• 16 Pedestais para microfones;</li> <li>• 08 Direct box passivo para instrumentos;</li> <li>• 01 Multicabo subsnake com 12 vias;</li> <li>• 02 Multi cabo subsnake com 06 vias;</li> <li>• 01 Amplificador para baixo 400W;</li> <li>• 01 Amplificador de guitarra 120W;</li> <li>• 01 Bateria acústica com peles hidráulicas;</li> <li>• 02 Praticáveis 2x1 metros com regulagem de altura;</li> <li>• 01 Reprodutor de áudio (Notebook) cabos, extensões e acessórios necessários aos equipamentos.</li> </ul>		
3	<p><b>SOM PARA EVENTOS DE 501 A 1000 PESSOAS COM BANDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 16 LINE array 2x8" + 2 ti 920w;</li> <li>• 12 Sub woofer duplo 18" 1600w;</li> <li>• 01 Processador digital 3 vias Stereo;</li> <li>• 02 Rack amplificador 10000w 6000w 1600w;</li> <li>• 02 Mesa som digital 48 canais físicos, marca e modelo de referência (Yamaha m7, Yamaha pm5d, soundcraft si3);</li> <li>• 01 Sistema de center fill processado com 4 caixas 1x12" ou 2 caixas 2x12";</li> </ul>	DIÁRIA	5

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Side fill processado com 4 médio duplo 2x12" e 4 - sub duplo 2x18";</li> <li>• 06 Retornos ativos 15" 400w;</li> <li>• 01 Amplificador de baixo hartcke ou ampeg com caixa 1x15" e 4x10";</li> <li>• 01 Amplificador guitarra marshall ou fender 2x12";</li> <li>• 01 Amplificador guitarra marshall ou fender cabeçote e caixa 4x12";</li> <li>• 01 Bateria acústica com peles hidráulicas tama pearl rmv ou mapex;</li> <li>• 8 Praticáveis com altura 30 cm a 60 cm;</li> <li>• 01 Power play 8 canais;</li> <li>• 08 Cabos fone ouvido;</li> <li>• 08 Direct box passivo;</li> <li>• 02 Kit microfone bateria 7 peças;</li> <li>• 04 Microfone sem fio shure ou sennheiser;</li> <li>• 15 Microfones sm 58;</li> <li>• 15 Microfone sm 57;</li> <li>• 25 Pedestal para microfone iluminação;</li> <li>• 20 Moving beam 7r;</li> <li>• 24 Parled rgbwa;</li> <li>• 20 Strobo led de fita;</li> <li>• 8 Coby outdoor 400w;</li> <li>• 06 Mini brut 6 lâmpadas;</li> <li>• 8 Elipso de led 200w;</li> <li>• 02 Maquinas fumaça 3000w;</li> <li>• 01 Mesa luz ma command + fader com 2 monitores de 24";</li> <li>• 01 Rack dimmer 12 canais;</li> <li>• 01 Maim Power 160ª;</li> <li>• 100 metros treliça box truss alumínio q30 com 6 sleeve e talhas, grid montado com 3 linhas no meio;</li> <li>• 2 Técnicos de som;</li> <li>• 1 Técnico de luz responsável, art.</li> </ul>		
4	<p><b>SOM PARA EVENTOS ACIMA DE 1001 PESSOAS COM BANDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• P.A caixas ls 210 LINE 36 caixas sendo 18 por lado P.A.</li> <li>• 8 fronts fill;</li> <li>• 4 out (P.A na rua);</li> </ul>	DIÁRIA	13

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graves ls slimpec 218 P.A 24 caixas sendo 12 por lado;</li> <li>• Side ls 4260 8 caixas sendo 6P.a caixas ls 210 LINE 24 caixas sendo 12 por lado P.A</li> <li>• 4 fronts fill;</li> <li>• 4 out (P.A na rua)</li> <li>• Graves ls slimpec 218 P.A 16 caixas sendo 8 por lado</li> <li>• Side ls 4260 8 caixas sendo 4 por lado</li> <li>• Graves do side ls slimpec 218 4 caixas sendo 2 por lado</li> <li>• Monitores ls mq6 4 caixas</li> <li>• Amplificador de guitarra</li> <li>• 1 fender twuin</li> <li>• Amplificador de baixo</li> <li>• 1 ampeg composto por 2 caixas mais cabeçote</li> <li>• 1 mesa de P.A digidesiner mix rack</li> <li>• 1 Mesa de monitor cl5</li> <li>• Multi Cabo mínimo 32 vias</li> <li>• Cabeamento necessário para todo sistema</li> <li>• 12 praticáveis 2x1 cada banda</li> <li>• 4 praticáveis 2x1 cada pra DJ</li> <li>• Grid treliça 10 x 8 com duas linhas por cima em q50</li> <li>• Gol separado para painel q50</li> <li>• Torre de deley atrás da hase mix.</li> <li>• 4 caixas de médio e vias</li> <li>• 4 sub graves</li> <li>• 28 praticáveis para atender as bandas e DJs.</li> </ul>		
5	<p><b>PAINEL DE LED:</b>            Locação de Painel de Led, devendo conter as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Painel 6x4 p2 por lado, com alta resolução, incluindo toda estrutura necessária para fixação do painel, e também o serviço de montagem, desmontagem e operação durante todo o tempo de utilização no evento. O painel serão montando conforme determinação do organizador do evento, em pontos diferentes.</li> </ul>	DIARIA	45
6	<p><b>ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE 0 A 200 PESSOAS:</b>            Sistema de iluminação contendo:</p>	DIARIA	5

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 estrutura box truss de alumine-o mod. P25 no formato quadrado de acordo com a área útil do palco do local a ser instado para ficção dos equipamentos de iluminação;</li> <li>• 01 Console de Iluminação MA command;</li> <li>• 12 Moving head beam 14R;</li> <li>• 28 Refletores par led RGBW;</li> <li>• 08 Strobo Atomic led RGB;</li> <li>• 04 Refletores de led COB300W;</li> <li>• 04 Mini Brut com 2 Lâmpadas Halogêneo 650W;</li> <li>• 01 Rack Dimmer DMX 6 canais;</li> <li>• 01 Splitnter dmx;</li> <li>• 01 Máquina de fumaça, cabos e extensões adequado aos equipamentos.</li> <li>• 01 Técnico de som, iluminação e ajudante responsáveis pelos equipamentos.</li> </ul>		
7	<p><b>ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE 201 A 500 PESSOAS:</b></p> <p>Sistema de iluminação contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 20 movimg beam 7r, 24 parled rgbwa;</li> <li>• 20 strobo led de fita;</li> <li>• 8 coby outdoor 400w;</li> <li>• 06 minis brut 6 lâmpadas;</li> <li>• 8 elipso de led 200w;</li> <li>• 02 maquina fumaça 3000w;</li> <li>• 01 mesa luz ma command + fader com 2 monitores de 24”;</li> <li>• 01 rack dimmer 12 canais;</li> <li>• 01 maim Power 160<sup>a</sup>;</li> <li>• 100 metros treliça box truss alumínio q30 com 6 sleev e talhas, grid montado com 3 linhas no meio;</li> <li>• 2 Técnicos de som;</li> <li>• 01 Técnico de luz responsável, art.</li> </ul>	DIARIA	5
8	<p><b>ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE 500 PESSOAS ACIMA:</b></p> <p>Sistema de iluminação contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Luz 36 Beam 14r;</li> <li>• 24 P5 outdoor</li> <li>• 30 Pares Led Outdoor</li> <li>• 12 COB 300 outdoors</li> </ul>	DIÁRIA	13

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 6 Bruts 6 lâmpadas</li> <li>• 1 Rack dimer com pro Power</li> <li>• Mesa de luz M.A comand+fazer</li> <li>• Todo cabeamento necessário;</li> <li>• 4 máquinas de fumaças.</li> </ul> <p>Incluindo o serviço de montagem, desmontagem e operação durante todo o tempo de utilização no evento.</p>		
9	<p><b>PALCO PARA EVENTOS DE 501 A 1000 PESSOAS COM BANDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Palco com medida 11 mts x 7 mts, com cobertura duas águas com lona antichamas, montado em treliça box truss alumínio al25, com 2 torres laterais (flay) com 6 mts de altura, com lona anti chamas, piso altura de 1,5 mts com guarda corpo e escada com corrimão fechamento das laterais e fundo com sombrite preto, área serviço 4x2, ART.</li> </ul>	DIÁRIA	5
10	<p><b>PALCO PARA EVENTOS DE 1000 PESSOAS ACIMA COM BANDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Palco com cobertura em alumínio q30 q50 16metros frente 12 metros de largura e 10 metros de altura com lona kp1000 e sombrite nas laterais. Piso 16,20metros por 10,60 metros e altura de 1,5 mts até 2,5mts de ferro com piso em compensado 1" Fly PA de 4 metros, House mix 4x2 metros;</li> <li>• 2 Camarins 6x6 fechamento em lona. Tecido preto fechamento cenário laterais e fundo.</li> <li>• Área de serviço nos dois lados do palco, cada aérea de serviço com pelo menos 4x4 de medida.</li> </ul>	DIARIA	13
11	<p><b>GERADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerador Diesel 180 KVA trifásico (220-110V – 60 Hz), cabinado silenciado, 80 db, com 30 metros de cabeamentos. Entrega e retirada do Equipamento com caminhão próprio no local, por conta do Contratado. Todo o cabeamento necessário para as instalações elétricas do gerador. Instalação do equipamento e acompanhamento com um técnico</li> </ul>	DIARIA	15

	responsável durante todo o evento. E combustível para funcionamento.		
12	<p><b>GERADOR STAND BY</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gerador Diesel 180 KVA trifásico (220-110V – 60 Hz), cabinado, silenciado, 80 db, com 30 metros de cabeamentos. Entrega e retirada do Equipamento com caminhão próprio no local, por conta do Contratado. Todo o cabeamento necessário para as instalações elétricas do gerador. Instalação do equipamento e acompanhamento com um técnico responsável durante todo o evento. E combustível para funcionamento.</li> </ul>	DIARIA	15
13	<p><b>BANHEIRO QUÍMICO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sanitário químico confeccionado em Polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, porta-papel higiênico e iluminação interna. O serviço deverá contemplar o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico em quantidade suficiente para o período de utilização. As cabines deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características: cobertura inclinada com canaletas, de modo a impedir a entrada de chuva; cobertura translúcida, permitindo a entrada de luz natural ou artificial; trinco com indicador de ocupado/livre; tubo de respiro; telas para circulação interna de ar; e piso antiderrapante. As unidades deverão conter identificação de uso masculino ou feminino. A manutenção e limpeza das cabines deverão ser realizadas sempre que necessário, garantindo condições adequadas de higiene e utilização durante todo o período do evento.</li> </ul>	DIARIA	260
14	<p><b>BANHEIRO QUÍMICO PNE (ACESSÍVEL)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento de banheiro químico PNE, com cabine e tanque confeccionados em polietileno de alta densidade, acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo vaso sanitário, porta-papel higiênico e iluminação interna. O serviço deverá contemplar o fornecimento de produto químico</li> </ul>	DIARIA	20

	<p>bactericida e papel higiênico, em quantidade suficiente para todo o período de utilização. As cabines deverão possuir, no mínimo, as seguintes características: cobertura inclinada com canaletas, para impedir a entrada de chuva; cobertura translúcida, permitindo a entrada de luz natural ou artificial; trinco com indicador de ocupado/livre; tubo de respiro; telas para circulação interna de ar; piso antiderrapante, garantindo segurança ao usuário. A empresa contratada deverá assegurar a manutenção e limpeza das cabines, sempre que necessário, garantindo condições adequadas de higiene e uso durante todo o evento.</p>		
15	<p><b>TENDAS PIRAMIDE 100 METROS QUADRADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pirâmide com área total de 100 metros quadrados; Cobertura piramidal em lona sintética (anti chama); Estrutura de ferro; tamanho 10 x 10m; Altura 3m na extremidade e de 6m em sua ponta central; Calhas em toda a sua extensão lateral; Montagem Individual ou acoplada.</li> </ul>	DIÁRIA	110
16	<p><b>TENDAS PIRAMIDE 25 METROS QUADRADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pirâmide com área total de 25 metros quadrados; Cobertura piramidal em lona sintética (anti chama); Estrutura de ferro; tamanho 5 x 5m; Altura 2,5m na extremidade e de 4m em sua ponta central; Calhas em toda a sua extensão lateral; Montagem individual ou acoplada.</li> </ul>	DIÁRIA	32
17	<p><b>TENDAS PIRÂMIDE 50 METROS QUADRADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com área total de 50 metros quadrados; Cobertura piramidal em lona sintética (anti chama), térmica; Estrutura de ferro; Tamanho-10m x 05m; Altura de 3m na extremidade e de 4m em sua pontacentral; Calhas em toda a sua extensão lateral; Montagem individual ou acoplada.</li> </ul>	DIÁRIA	65
18	<p><b>CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plástica modelo monobloco, resistência comprovada até 150kg - Inmetro, empilháveis. Produto aditivado com anti-UV.</li> </ul>	DIARIA	8.000

	Certificada pelo INMETRO.		
19	<p><b>MESA PLÁSTICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Mesa Plástica 70cm x 70cm, monobloco, empilháveis. Produto aditivado com anti-UV. Certificada pelo INMETRO.</li> </ul>	DIARIA	2.000
20	<p><b>GRADIL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gradil metálico para isolamento e organização de público, fabricado em aço galvanizado, com estrutura tubular resistente, medindo 2,00 metros de comprimento por 1,20 metros de altura, com pés de apoio reforçados para estabilidade. Sistema de encaixe lateral que permite a interligação entre módulos, facilitando a montagem e desmontagem. Acabamento sem pontas cortantes, garantindo segurança ao público e aos operadores. Indicado para controle de acesso, delimitação de áreas e organização de eventos.</li> </ul>	DIARIA	550
21	<p><b>CAMARIN OCTANORM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tamanho de 4 metros por 4 metros, com uma cobertura de tenda 5x5 com ART. Devendo conter no camarim: Frigobar, ar condicionado, espelho de 2m x 1m, geladeira, micro-ondas, tomadas 110/220 funcionando, sofá de 2 e 3 lugares, lixo, 6 cadeiras, tapetes, 4 mesas tamanhos de mesa bar. A empresa deverá se responsabilizar pela limpeza diária de cada camarim. Os itens são por camarim, cada camarim deverá ter todos estes itens igualmente.</li> </ul>	DIARIA	34

**OBSERVAÇÃO: Definição da Unidade de Medida – Diária**

Para fins de medição e pagamento, considera-se 01 (uma) diária a disponibilização de 01 (uma) unidade do bem, equipamento ou conjunto de bens/equipamentos que contemplam o item contratado, com todas as condições necessárias à sua adequada utilização pela Administração durante um período de até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas ou durante a realização de um evento em um único dia, conforme especificado na ordem de fornecimento.

Quando houver utilização simultânea de mais de uma unidade do mesmo item, será considerada uma diária para cada unidade efetivamente disponibilizada.

Quando a utilização ocorrer por mais de um dia, a quantidade de diárias corresponderá ao número de unidades disponibilizadas multiplicado pelo número de dias de utilização efetiva.

A quantidade de diárias a ser fornecida será definida pela Administração em cada solicitação, de acordo com a necessidade do evento ou da atividade a ser realizada.

A diária compreende, quando aplicável, os serviços de entrega, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção durante a utilização, desmontagem e retirada dos equipamentos, bem como todos os insumos, mão de obra, encargos e demais custos necessários à plena execução do objeto.

**1.1.1** A contratada terá como responsabilidade todas as despesas com instalação, segurança, transporte, combustível, hospedagem, alimentação e bebidas, enfim, por todas e quaisquer despesas necessárias a prestação de serviços de que trata o objeto dessa licitação.

**1.1.2** A contratada deverá providenciar a emissão de ART para as locações que forem submetidas a essa exigência, conforme legislação.

## **1.2 DA NATUREZA DO OBJETO**

**(X)** Os serviços/bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas do Município de Salto Grande/SP no que se refere à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos e de lazer promovidos ou apoiados pela Administração Pública.

A promoção de eventos públicos é instrumento relevante para o fortalecimento da cultura local, incentivo ao esporte, fomento ao turismo e promoção do lazer à população, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e econômico do município. Tais ações demandam infraestrutura adequada, incluindo sistemas de sonorização, iluminação, montagem de palcos, tendas, camarins, banheiros químicos, gradis de proteção, mesas, cadeiras, geradores de energia entre outros itens indispensáveis para garantir a organização, segurança, conforto e acessibilidade dos participantes.

Considerando que o Município não dispõe de todos os equipamentos, estruturas e recursos humanos necessários para atender, de forma contínua e eficiente, a totalidade dessas demandas, torna-se imprescindível a contratação de

empresa(s) especializada(s) para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas.

### **3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO**

#### **3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?**

Sim

Não

##### Justificativa:

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual contratação de infraestrutura destinada à realização de shows e eventos de pequeno e médio porte justifica-se pela natureza incerta, variável e não continuada da demanda, cuja efetiva ocorrência depende de fatores administrativos, orçamentários e climáticos.

A Administração Municipal realiza e apoia eventos culturais e de entretenimento ao longo do exercício, porém a definição do quantitativo exato de eventos, bem como das dimensões e da infraestrutura necessária para cada ocasião, não pode ser estabelecida com precisão antecipadamente. A realização desses eventos está condicionada, entre outros fatores, à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, à conveniência administrativa, às condições meteorológicas e ao interesse público, circunstâncias que podem resultar na alteração, remarcação ou até mesmo no cancelamento de eventos inicialmente planejados.

Além disso, cada evento possui características próprias quanto ao porte, local de realização, público estimado e estrutura necessária, demandando quantitativos distintos de itens como palco, sonorização, iluminação, geradores, gradis, tendas, banheiros químicos e demais equipamentos de apoio.

Diante dessa realidade, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, pois permite que os serviços e estruturas sejam contratados de forma parcelada e sob demanda, à medida que surjam as necessidades efetivas, evitando contratações desnecessárias, imobilização de recursos públicos e desperdícios decorrentes de estimativas imprecisas.

O SRP também promove maior eficiência administrativa, uma vez que possibilita a realização de um único procedimento licitatório para atender demandas futuras e eventuais durante a vigência da ata, reduzindo custos operacionais e proporcionando maior celeridade na contratação quando houver a confirmação da realização dos eventos.

Ademais, a sistemática adotada assegura observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, permitindo que a

Administração disponha de instrumento contratual apto a atender necessidades futuras cuja ocorrência e quantitativos não podem ser previamente determinados com exatidão, sem que isso gere obrigação de contratação ou aquisição mínima dos itens registrados.

Portanto, considerando a imprevisibilidade da demanda, a possibilidade de cancelamento ou alteração dos eventos em razão de limitações orçamentárias e condições climáticas, bem como a necessidade de flexibilidade na gestão das contratações, resta plenamente caracterizada a adequação da utilização do Sistema de Registro de Preços para o objeto pretendido.

**3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):**

- ( ) Sim  
( X ) Não

Justificativa:

Nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, os benefícios destinados às microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser afastados quando sua aplicação não se mostrar vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

A presente contratação visa ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de infraestrutura para eventos, compreendendo itens como locação de tendas, palcos, sistemas de sonorização, iluminação, gradis de contenção, banheiros químicos, geradores e demais estruturas correlatas. Embora o certame seja realizado por item, a execução de cada item demanda fornecimento padronizado, logística unificada, coordenação operacional e responsabilidade concentrada, especialmente em eventos de pequeno e médio porte realizados em datas e locais diversos ao longo da vigência da ata. A aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente por meio da reserva de cotas ou da participação exclusiva para determinados quantitativos, poderá resultar na existência de mais de um fornecedor responsável pelo mesmo item registrado. Tal situação pode gerar dificuldades operacionais relevantes para a Administração, uma vez que um mesmo evento poderá demandar quantitativos superiores à capacidade de atendimento de apenas um dos fornecedores registrados ou exigir a convocação simultânea de empresas distintas para o fornecimento de um mesmo tipo de estrutura.

A título exemplificativo, a necessidade de contratação de tendas para determinado evento poderá demandar a atuação concomitante de mais de uma empresa registrada para o mesmo item, acarretando riscos relacionados à padronização das estruturas, compatibilidade dos equipamentos, uniformidade visual, sincronização das equipes de montagem e desmontagem, definição de responsabilidades por eventuais falhas e aumento da complexidade da fiscalização contratual.

Situação semelhante pode ocorrer com gradis, banheiros químicos, sistemas de sonorização ou iluminação, nos quais a participação de múltiplos fornecedores para atender uma mesma demanda tende a elevar os custos indiretos de gestão contratual, dificultar o acompanhamento da execução, aumentar os riscos de atrasos e comprometer a eficiência necessária à realização dos eventos.

Além disso, os eventos possuem cronogramas rígidos e janelas reduzidas para montagem, operação e desmontagem das estruturas, exigindo elevado grau de coordenação logística e pronta resposta por parte da contratada. A pulverização da execução de um mesmo item entre diferentes fornecedores pode comprometer a celeridade da mobilização, a qualidade da prestação dos serviços e a responsabilização por eventuais intercorrências.

Dessa forma, verifica-se que a aplicação dos benefícios previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 não se revela vantajosa para a Administração, podendo ocasionar prejuízos à execução eficiente do objeto, à fiscalização contratual e à adequada realização dos eventos. Assim, com fundamento no art. 49, inciso III, da referida Lei Complementar, justifica-se o afastamento do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame.

### **3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

- ( ) Vistoria obrigatória  
(X) Vistoria facultativa  
( ) Não será exigida vistoria.

#### Justificativa:

O licitante interessado em participar deste certame poderá realizar vistoria dos locais de execução dos serviços, com a finalidade de reconhecer as características específicas do ambiente. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la com antecedência, em horário de expediente, junto ao Departamento Municipal de Esporte e Cultura pelo telefone: (14) 3378-9600.

### **3.4 Será admitida a participação de consórcios?**

Sim

Não

Justificativa:

Admite-se a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, por não haver, no caso concreto, impedimento técnico ou jurídico que desaconselhe tal possibilidade. A legislação estabelece que a participação em consórcio é admitida, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, de modo que sua autorização se mostra compatível com a ampliação da competitividade e com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, a admissão de consórcios não compromete a execução do objeto, tampouco prejudica a fiscalização contratual, podendo, ao contrário, ampliar o universo de licitantes e favorecer a reunião de capacidades econômicas e operacionais, especialmente em certames que demandem adequada estrutura de fornecimento, logística e regularidade no abastecimento. Assim, ausente fundamento concreto para restringir a disputa, mostra-se juridicamente adequado permitir a participação de empresas consorciadas, observadas as exigências legais e editalícias aplicáveis.

**3.5 Será admitida a participação de cooperativas?**

Sim

Não

Justificativa:

Admite-se a participação de cooperativas, por inexistir, no caso concreto, impedimento jurídico ou incompatibilidade técnica com o objeto pretendido, mostrando-se a medida consentânea com a ampliação da competitividade e com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração. A Lei nº 14.133/2021 disciplina a participação dos licitantes sem estabelecer vedação genérica às cooperativas, ao passo que a orientação federal sobre a matéria afasta restrições automáticas e exige análise da compatibilidade entre a natureza do objeto e o regime cooperativo. No presente caso, tratando-se de fornecimento de bens padronizados, sem peculiaridades que inviabilizem a atuação de cooperativas regularmente constituídas, revela-se juridicamente adequada a sua admissão no certame, desde que observadas as exigências legais e editalícias pertinentes.

**3.6 Será admitida a subcontratação?**

Sim

Não

Justificativa:



Não se admite a subcontratação, com fundamento no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação voltada ao fornecimento de bens específicos, cuja execução deve permanecer integralmente sob a responsabilidade direta da futura contratada, a fim de assegurar adequado controle administrativo, rastreabilidade dos produtos, uniformidade no fornecimento e observância das exigências técnicas e sanitárias estabelecidas no Termo de Referência. No caso concreto, a subcontratação não se mostra necessária à execução do objeto e pode acarretar fragilização da gestão contratual, dificuldade de fiscalização e comprometimento da responsabilização da empresa contratada perante a Administração, razão pela qual se justifica a sua vedação.

### **3.7 Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

( ) Sim

( X ) Não

Justificativa:

A contratação será realizada por item, haja visto existir empresas especializadas/especifica em cada segmento o que viabiliza a ampliação da concorrência e não impede que empresas que pratiquem a locação de mais de um dos equipamentos participem de vários itens.

### **3.8 Da descrição da solução como um todo**

O critério de julgamento da presente licitação será o de menor preço por item. Assim, será considerado vencedor de cada item o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, e que, em fase subsequente, comprove o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos.

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para eventos, compreendendo a locação, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**



**4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

( ) Sim

(X) Não

**4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

( ) Sim

(X) Não

**4.3 Será exigido prova de conceito?**

( ) Sim

(X) Não

**4.4 Será exigida carta de solidariedade?**

( ) Sim

(X) Não

**4.5 Será exigida garantia de proposta?**

( ) Sim

(X) Não

## **5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**b)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**c)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**d)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro

Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**e)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**h)** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **5.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, já contemplando as contribuições sociais (CND-Federal).

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela

Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei (CND-Estadual).

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários (CND-Municipal).
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

**5.2.1** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

### **5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**5.3.1** Certidão negativa de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**5.31.1** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que comprove que a licitante já prestou serviços da mesma natureza, observado as características do objeto.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) poderão ser objeto de diligência, a critério deste Município, para verificação de autenticidade de seu conteúdo, podendo a critério da administração serem requisitadas informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como, dentre outros documentos, cópia do contrato que tenha dado suporte à contratação e Notas Fiscais.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1 Prazo de entrega/execução**

Local e prazo serão determinados na Ordem de Serviço emitida pela prefeitura com antecedência de 05 (cinco) dias úteis antes do evento.

Os itens objetos de locação que careçam de serem montados previamente deverão estar devidamente instalados no prazo de 24 horas antes do início do evento, que se justifica em razão da necessidade de fiscalização dos equipamentos pelo Corpo de Bombeiros.

### **6.2 Local, horário e endereço de entrega/execução**

Os serviços serão prestados no município de Salto Grande/SP, com os locais, endereços e horários sendo definido na ordem de Serviço de cada evento.

### **6.3 Bens perecíveis**

- ( ) Sim  
( ) Não  
(X) Inaplicável

### **6.4 Garantia de execução do contrato**

Será exigido garantia de execução do contrato, nos moldes dos Artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21?

- ( ) Sim  
(X) Não

### **6.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.**

Dada a natureza dos serviços, não será exigida garantia.

## **7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **7.1 Da contratada**

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no edital, no Termo de Referência, na ata de registro de preços, na autorização de fornecimento, no contrato e na legislação aplicável:

- a)** atender integralmente às solicitações de fornecimento expedidas pela Administração, observados os quantitativos, prazos, locais e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos;
- b)** fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada;
- c)** responsabilizar-se pela qualidade, regularidade, eficiência e adequação dos produtos fornecidos, respondendo por qualquer desconformidade verificada;
- d)** entregar os produtos em perfeitas condições de uso, conservação e acondicionamento, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos para o recebimento;
- e)** substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, incorreções, impropriedades, desconformidades com as especificações exigidas ou danos decorrentes de transporte, armazenamento ou entrega;
- f)** providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela contratante, relacionadas à execução do objeto;
- g)** apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos comprobatórios da procedência, qualidade, composição, regularidade e demais características dos produtos fornecidos, inclusive fichas técnicas, catálogos, laudos, registros, certificados, amostras ou documentos equivalentes, quando cabível;
- h)** não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto, salvo se houver autorização expressa da Administração e previsão no instrumento convocatório (se aplicável);
- i)** manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- j)** manter endereço eletrônico, telefone e demais dados de contato permanentemente atualizados, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração;
- k)** comunicar à Administração, tão logo tenha ciência, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento de suas obrigações,

inclusive eventual impossibilidade de entrega no prazo ajustado, apresentando a devida justificativa;

**l)** responsabilizar-se integralmente por todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários, logísticos, de transporte, carga, descarga e quaisquer outros custos diretos ou indiretos;

**m)** responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais;

**n)** observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto, inclusive as de natureza sanitária, consumerista, ambiental, trabalhista e de segurança, quando pertinentes;

**o)** respeitar as normas internas de acesso, identificação, segurança e circulação de pessoas e materiais nas dependências da contratante, quando aplicável;

**p)** responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e, quando exigido, descarregamento dos produtos, preservando sua integridade até o efetivo recebimento pela Administração;

**q)** não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da Constituição Federal;

**r)** manter conduta compatível com os princípios da legalidade, moralidade, boa-fé, probidade e lealdade contratual, abstendo-se de práticas que comprometam a lisura da contratação;

**s)** arcar com os ônus decorrentes de eventual rejeição dos produtos, inclusive quanto à retirada, substituição, reentrega e demais providências necessárias à regular execução do objeto.

**t)** A contratada arcará com as despesas com o combustível necessárias a prestação de serviços.

**u)** A contratada se responsabilizará pela limpeza dos banheiros químicos com no mínimo uma limpeza ao dia. (Aplicável apenas para empresa responsável pela empresa de locação de banheiros químicos).

**v)** A contratada deverá providenciar a emissão de ART para as locações que forem submetidas a essa exigência, conforme legislação.

#### **7.1.1. Condições Gerais de Execução e Entrega**

A execução dos serviços e a disponibilização das estruturas e equipamentos deverão observar os prazos, locais, horários, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na Autorização de Fornecimento, na Ordem de Serviço, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual correspondente.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes operacionais, manutenção durante o período de utilização e desmontagem das estruturas e equipamentos contratados, quando aplicável, devendo assegurar sua plena funcionalidade e condições de segurança antes da liberação para uso.

Todas as estruturas, equipamentos e instalações deverão ser entregues e disponibilizados em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, atendendo às normas técnicas aplicáveis, às exigências dos órgãos fiscalizadores competentes e às condições previstas nos documentos da contratação.

Constatada qualquer irregularidade, inadequação técnica, defeito, avaria, falha operacional ou desconformidade com as especificações exigidas, a Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços, estruturas ou equipamentos disponibilizados, devendo a contratada promover sua correção, substituição ou adequação no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Quando a irregularidade constatada depender de providência da contratada, os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento poderão ser suspensos até a completa regularização da pendência, sem prejuízo da apuração de eventual inadimplemento contratual.

#### **7.1.2. Condições Gerais de Transporte, Montagem e Acondicionamento**

A contratada deverá realizar o transporte, manuseio, armazenamento, montagem, instalação e desmontagem das estruturas e equipamentos de forma compatível com suas características técnicas, observando as normas de segurança do trabalho, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as exigências dos fabricantes e demais regulamentos aplicáveis.

Os equipamentos e estruturas deverão ser transportados em veículos adequados, devidamente acondicionados e protegidos contra danos mecânicos, deformações, corrosão, intempéries, umidade, impactos ou quaisquer outros fatores capazes de comprometer sua integridade estrutural, funcionalidade ou segurança.

Durante a montagem e instalação, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a estabilidade, resistência e segurança das estruturas, responsabilizando-se integralmente pela correta fixação dos equipamentos, aterramento elétrico quando aplicável, isolamento de áreas de risco e cumprimento das exigências dos órgãos de fiscalização e segurança.

Todos os materiais empregados deverão apresentar condições adequadas de conservação e utilização, sendo vedado o uso de equipamentos, estruturas ou componentes que apresentem desgaste excessivo, avarias, improvisações, corrosão, defeitos ou qualquer condição que possa comprometer a segurança dos usuários, trabalhadores ou do público participante dos eventos.

A contratada permanecerá responsável pela integridade e adequado funcionamento das estruturas e equipamentos durante todo o período de execução do evento, devendo providenciar, sempre que necessário, manutenção corretiva, substituição imediata de componentes defeituosos e suporte técnico compatível com a complexidade da infraestrutura disponibilizada.

## **7.2 Da contratante**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital, no Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação;
- b)** exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o edital, a proposta apresentada e os instrumentos que regem a contratação;
- c)** acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de representante(s) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as ocorrências verificadas e determinando, quando cabível, a adoção das providências necessárias à regularização das falhas ou defeitos constatados;
- d)** rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes do edital, do Termo de Referência, da proposta, da ata de registro de preços, da autorização de fornecimento, do contrato ou da legislação aplicável;
- e)** notificar formalmente a contratada sobre vícios, defeitos, irregularidades, atrasos, falhas ou quaisquer desconformidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo razoável para a sua correção, substituição ou saneamento, quando cabível;
- f)** prestar à contratada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados e que se mostrem necessários à execução regular do objeto;



- g) verificar, no momento oportuno, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, na forma da legislação aplicável e dos instrumentos da contratação;
- h) atestar, por meio do fiscal ou do setor competente, o recebimento provisório e definitivo do objeto, após a devida verificação da conformidade quantitativa e qualitativa do fornecimento;
- i) efetuar o pagamento devido à contratada, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, no Termo de Referência e nos instrumentos da contratação, após o regular recebimento do objeto e a instrução adequada do processo de liquidação da despesa;
- j) aplicar, por meio da autoridade competente, as penalidades administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- k) comunicar aos setores competentes, em tempo oportuno, os atos e providências necessários à instrução processual, à liquidação da despesa, ao pagamento, à eventual prorrogação, ao reequilíbrio, à apuração de infrações ou à adoção de outras medidas administrativas pertinentes;
- l) observar a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e categoria de contratos, na forma da legislação vigente, quando aplicável;
- m) cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no edital, no Termo de Referência e nos demais instrumentos que integram a contratação.

## **8. DO CONTRATO**

### **8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- ( ) Somente por assinatura de contrato;
- ( ) Ordem de Serviço + Contrato de garantia e assistência técnica;
- (X) Empenho + Ordem de Serviço;
- ( ) Outro: \_\_\_\_\_

### **8.2 VIGÊNCIA**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 49 do Decreto Municipal Nº 2487 de 14/08/2023.

### **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Gestor:**

Nome: Gilvane Neris de Souza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Cultura

E-mail: [esportes@saltogrande.sp.gov.br](mailto:esportes@saltogrande.sp.gov.br)

**Fiscal:**

Nome: Lucas Ferraz dos Santos

Cargo: Coordenador de Comunicação

E-mail: [esportes@saltogrande.sp.gov.br](mailto:esportes@saltogrande.sp.gov.br)

## **9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**9.1.** O recebimento provisório ocorrerá mediante vistoria e conferência inicial das estruturas, equipamentos e serviços disponibilizados, após a conclusão da montagem e instalação no local indicado pela Administração, verificando-se, de forma preliminar, os quantitativos, as condições aparentes de funcionamento e a conformidade com a Ordem de Serviço, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e demais documentos da contratação.

**9.2.** O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, segurança, estabilidade, funcionamento e adequação técnica das estruturas e equipamentos durante todo o período de execução do evento.

**9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão do evento e da desmontagem das estruturas, mediante verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, da adequação dos serviços prestados, da conformidade dos equipamentos disponibilizados e da inexistência de pendências apontadas pela fiscalização.

**9.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa da Administração, quando necessária a realização de diligências, vistorias complementares ou apuração de ocorrências relacionadas à execução contratual.

**9.5.** Constatadas falhas, irregularidades, inadequações técnicas, descumprimento das especificações contratadas ou qualquer situação que comprometa a qualidade, segurança ou funcionalidade das estruturas e equipamentos disponibilizados, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o objeto, determinando as medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas contratualmente.

**9.6.** Recebido definitivamente o objeto e apresentada a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhada dos documentos exigidos na contratação, a Administração promoverá a liquidação da despesa no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do protocolo regular da documentação.

**9.7.** Na hipótese de erro, divergência, ausência de documentos, irregularidade formal, inconsistência na execução contratual ou necessidade de esclarecimentos complementares, a contratada será notificada para promover o saneamento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, ou em outro prazo razoavelmente fixado pela Administração, ficando suspensos os prazos de recebimento definitivo, liquidação e pagamento até a completa regularização da pendência.

**9.8.** O período necessário à correção de falhas na execução dos serviços, substituição de equipamentos, complementação documental ou regularização da Nota Fiscal não será computado para fins de liquidação e pagamento.

**9.9.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante ordem bancária em favor da contratada, observada a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, por fonte diferenciada de recursos e por categoria contratual, nos termos da legislação vigente.

**9.10.** Os pagamentos decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços observarão a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, tendo como marco inicial a liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

**9.11.** Na hipótese de atraso de pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente entre a data final do prazo para pagamento e a data do efetivo adimplemento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

## 10. DO VALOR ESTIMADO

A presente contratação está estimada em R\$ 2.303.643,17 (Dois milhões, trezentos e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos). A estimativa de despesa foi calculada conforme estabelecido no inciso IV do art. 23 da Lei 14.133/2021, ou seja, por meio de pesquisa direta de preços com fornecedores locais, com base em dados concretos de mercado.

Item	Un	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
1 SOM PARA EVENTOS DE 0 A 200 PESSOAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	5,00	3.400,0000	17.000,00
2 SOM PARA EVENTOS DE 201 A 500 PESSOAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	5,00	6.700,0000	33.500,00
3 SOM PARA EVENTOS DE 501 A 1000 PESSOAS COM BANDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	5,00	9.700,0000	48.500,00
4 SOM PARA EVENTOS ACIMA DE 1001 PESSOAS COM BANDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	13,00	20.500,0000	266.500,00
5 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	45,00	8.555,5533	384.999,90
6 ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE 0 A 200 PESSOAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	5,00	4.933,3333	24.666,67
7 ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE 201 A 500 PESSOAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	5,00	6.966,6667	34.833,33
8 ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE 500 PESSOAS ACIMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	13,00	14.000,0000	182.000,00
9 PALCO PARA EVENTOS DE 501 A 1000 PESSOAS COM BANDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	5,00	9.333,3333	46.666,67
10 PALCO PARA EVENTOS DE 1000 PESSOAS ACIMA COM BANDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	13,00	25.066,6667	325.866,67



11	LOCACAO DE GERADOR FUNCIONANDO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	15,00	6.783,3333	101.750,00
12	LOCACAO DE GERADOR EM STAND BY, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	15,00	5.050,0000	75.750,00
13	LOCACAO DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	260,00	330,0000	85.800,00
14	LOCACAO BANHEIRO QUÍMICO PNE (ACESSÍVEL), CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	20,00	433,3333	8.666,67
15	LOCACAO DE TENDAS PIRAMIDE 100 METROS QUADRADOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	110,00	2.150,0000	236.500,00
16	LOCACAO DE TENDAS PIRAMIDE 25 METROS QUADRADOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	32,00	1.063,3333	34.026,67
17	LOCACAO DE TENDAS PIRÂMIDE 50 METROS QUADRADOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	65,00	1.716,6667	111.583,34
18	LOCACAO DE CADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	8.000,00	6,3000	50.400,00
19	LOCACAO DE MESA PLÁSTICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	2.000,00	6,9333	13.866,60
20	LOCACAO DE GRADIL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	550,00	59,3333	32.633,32
21	LOCACAO DE CAMARIN OCTANORM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DR	34,00	5.533,3333	188.133,33
<b>Valor Estimado da Cotação</b>					<b>2.303.643,17</b>

**11. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

**Nome:** Julia dos Santos Silva

**E-mail:** licitação@pmsaltogrande.sp.gov.br

**Telefone Institucional:** (14) 3378-9600

Salto Grande, 10 de junho de 2026.

---

**GILVANE NERI DE SOUZA**

**Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Cultura**